

DECRETO Nº 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019. Dispõe sobre a aplicação do orçamento do exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO que Lei Orçamentária Anual é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, a partir de discussões com a comunidade;

CONSIDERANDO que para ser sancionada a referida lei orçamentaria anual, deve ser analisada a aprovada pelo poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO que se o Poder Legislativo não se recebe a proposta orçamentaria no prazo estipulado em Lei Orgânica do Município, consideraria como proposta a Lei Orçamentaria vigente;

CONSIDERANDO que a referida lei fora remetida à Câmara Municipal de Marapanim na data de 28 de setembro de 2018 e até a presente data não fora apreciada pelo poder Legislativo;

CONSIDERANDO que princípio da legalidade, no âmbito do Direito Financeiro, exige que toda despesa seja autorizada por lei, e a lei orçamentária é fundamental para cumprir esse papel;

CONSIDERANDO que em solicitação pela presidência da Câmara o Setor de Contabilidade da Prefeitura foi até a Câmara municipal e realizou explanação sobre a PLOA/2019 com os oito (08) vereadores presentes;

CONSIDERANDO que não foi enviado nenhum parecer das comissões que compõe a estrutura da Câmara a Prefeitura municipal de Marapanim;

CONSIDERANDO que a PLOA não foi colocada para votação dos vereadores, assim não tendo o município a possibilidade de arguir sobre qualquer posicionamento dos vereadores;

CONSIDERANDO que o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pôr menor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei;

CONSIDERANDO que a o art. 165 §9º, estabelece de que a sessão legislativa não se encerrará sem aprovação da LOA - CF;

CONSIDERANDO que sem Orçamento a máquina pública não pode parar suas atividades e nem deveria, pois há serviços essenciais, por exemplo, as escolas públicas estão em preparação para o ano letivo. O Sistema Único de Saúde (SUS) está mantendo o atendimento regularmente. Os beneficiários dos Programas Sociais, não deverão ficar privadas de seus direitos por causa da não publicação do Orçamento;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art.53, §2º, cuja redação dispõe sobre a permissão do Poder Executivo Municipal utilizar o Projeto de lei do exercício financeiro de 2019 em caso de não haver encaminhamento para sanção até do exercício anual;

Para finalizar, conclui-se que a execução provisória tende de beneficiar de um lado o Poder executivo que não tem suas atividades totalmente paralisadas e de outro o Poder Legislativo que não tem sobre ele a pressão de devolver o PLOA àquele poder. Para solucionar essa regulamentação precária que afeta diretamente os gestores públicos e os participantes do processo legislativo orçamentário.

O Prefeito do Município de Marapanim, Sr. Ronaldo José Neves Trindade, DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Marapanim aplicará o projeto em sua integridade, porém utilizará 1/12 da proposta orçamentaria de 2019 a cada mês, até que seja finalizado o processo legislativo do orçamento do ano corrente.

Art. 2º Este Decreto, regulamenta a Lei Orçamentária Anual, para atender a programação constante dos Anexos I, que abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Marapanim, 03 de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE

Prefeito Municipal de Marapanim

O decreto nº. 002/2019 foi publicação no flanelógrafo da municipalidade no dia 03 de janeiro de 2019.

**ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR USO MENSAL**

Câmara Municipal de Marapanim	R\$ 1.798.986,00	1\12	R\$ 149.915,50
Prefeitura Municipal de Marapanim	R\$ 20.825.368,30	1\12	R\$ 1.735.447,36
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.312.957,00	1\12	R\$ 192.746,42
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 13.223.151,62	1\12	R\$ 1.101.929,30

Fundo Municipal de Educação	R\$ 5.419.513,86	1\12	R\$ 451.626,16
Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	R\$ 26.208.978,88	1\12	R\$ 2.184.081,57
TOTAL GERAL	R\$ 69.788.955,66	TOTAL MENSAL	R\$ 5.815.746,31

Protocolo: 407080

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOE, Edição do dia 11/02/2019, no PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00013 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MÊS E EPPs. Onde se lê: Data da Reabertura: 22/02/2019 as 09:00 hs. **Leia-se:** Data de Abertura: 22/02/2019 as 09:00 hs.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00011. Nova Abertura - Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica de esteira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Data da Nova Abertura: 01/03/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 15/02/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para atender as necessidades básicas dos Abrigos de Crianças e Adolescentes e de Idosos, no que se relaciona aos atendimentos aos acolhidos, tais como higiene, acompanhamento para tratamento de saúde e atividades de lazer. Data de Abertura: 06/03/2019 as 14:30 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 15/02/2019.

Protocolo: 407082

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS****ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20170494**

ORIGEM: CONTRATO nº 20170494
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-004SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB
CONTRATADA :ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS DE DRENAGEM DOS BAIROS DO COMPLEXO VS-10, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2017 a 16 de Novembro de 2018
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 14.860.233,66 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 16 de Novembro de 2017 a 25 de Outubro de 2019
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado
DATA DO ADITIVO: 06/11/2018

Protocolo: 407027

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190044**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-001SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: F C A CUNHA EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos que serão utilizados na divulgação e realização das ações desenvolvida pelos programas, projetos,

setores e unidades da Secretaria Municipal e Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 112.218,40 (cento e doze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2019

Protocolo: 407044

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-002GABIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de sinalização turística no Município de Parauapebas, Estado do Pará.. Vencedor(es): SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 154.913,38(Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ROQUE FRANCISCO DUTRA. 08 de Fevereiro de 2019.

PARAUPEBAS - PA, 08 de Fevereiro de 2019

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 407028

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190045**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-001SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING BRASIL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos que serão utilizados na divulgação e realização das ações desenvolvida pelos programas, projetos, setores e unidades da Secretaria Municipal e Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 24.837,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2019

Protocolo: 407045

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180551**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-002SEHAB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: LIDER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Gleba Taboca, loteamento Carajás III, fundos do Partage Shopping, loteamento W Torres, Alvorá, Fazenda Canaã, para atender como alojamento para famílias ocupantes da área do PROJETO HABITACIONAL NOVA CARAJÁS IX, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2018 a 18 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2018

Protocolo: 407030

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20170617**

ORIGEM: CONTRATO nº 20170617
DECORRENTE: CARONA Nº A/2017-01SEPLAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEPLAN
CONTRATADO :V. L. DA SILVA PUBLICIDADE - ME
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170145, ORIUNDA DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-001GABIN, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P4 POR METRO QUADRADO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS EM PATNÉIS DE LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P16, E TEMPO MÍNIMO 15 SEGUNDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 403.824,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Março de 2019

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 03 (três) meses / 28 de Dezembro de 2018 a 28 de Março de 2019

DATA DO ADITIVO: 17/12/2018

Protocolo: 407046